



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 001/2015

23/02/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE RECEITUÁRIO CONTENDO A DENOMINAÇÃO GENÉRICA DO MEDICAMENTO, CONFORME ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os médicos que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e demais estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do Município de Laranjeiras do Sul, quando da emissão da receita, a prescrever, o nome do princípio ativo do medicamento.

Art. 2º. Os medicamentos genéricos prescritos devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1.999, e demais regulamentos, normas e Leis que regem sua prescrição.

Art. 3º. Os estabelecimentos de saúde previstos nesta Lei deverão afixar cartaz, em local de fácil visualização, com os seguintes dizeres para conhecimento de todos:

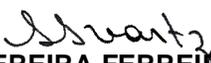
“TODO O RECEITUÁRIO MÉDICO, É OBRIGATÓRIO TER O NOME DO MEDICAMENTO COMERCIAL E DO MEDICAMENTO GENÉRICO - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 001/2015 DE 23/02/2015”.

Art.4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização da presente Lei.

Art. 5º. Fica ainda a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a baixar por meio de ato próprio, demais normas necessárias, bem como as normas de possíveis penalidades a serem aplicadas aos médicos, em caso de não atendimento do previsto no caput do art.1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de Fevereiro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231